

Lei 8118

DIGITALIZADO

EM: 31/08/100

Ricardo  
FUNCIONÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 10 / 97

PROJETO DE LEI Nº 298/97

ASSUNTO


Denomina de Jaime Ferreira Lima um logradouro em Fortaleza.

Vereador Chico Lopes

LEI Nº 8118 DE 17 / 12 / 97

DIOM Nº 11261 DE 31 / 12 / 97

ARQUIVO 03-03-98

  
Lei: 081181997  
Projeto: 02981997  
Autor: CHICO LOPES  
Assunto: PCA JAIME FERREIRA LIMA



contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 8112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Luiz Gonzaga de Gouveia uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de Luiz Gonzaga de Gouveia uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 8113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Eduardo Brígido Monteiro (DUDU) uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado de Eduardo Brígido Monteiro (Dudu) uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 8114, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Des. Adalberto Barros Leal, uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de Des. Adalberto Barros Leal uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 8115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de José Euclides Ferreira Gomes Júnior, uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de José Euclides Ferreira Gomes Júnior, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 8116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Prof. Fco. Silva Cavalcante uma artéria de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada de Prof. Fco. Silva Cavalcante, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 8117, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a Afiação de Advertência "BEBIDA ALCOOLICA FAZ MAL À SAÚDE. INGERIDA EM QUANTIDADE PODE CAUSAR DEPENDÊNCIAS", nos locais que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica determinada a afiação da advertência "bebida alcoolica faz mal a saúde. Ingerida em quantidade pode causar dependência", nos locais que menciona. Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, bares, restaurantes, boates e estabelecimentos comerciais, onde sejam vendidas ou

consumidas bebidas alcoolicas, deverão afixar a frase de advertência em local fácil e de clara visualização. Art. 3º - O descumprimento do estabelecido no artigo anterior acarretará aos infratores penalidades de 72,38 (setenta e dois inteiros e trinta e oito centésimos) de Unidade Fiscal de Referência - UFIR. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*

LEI Nº 8118, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997

Denomina de Jaime Ferreira Lima um logradouro de Fortaleza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado de Jaime Ferreira Lima um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de dezembro de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 7682/97 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, conforme Processo nº 012461/97. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, de acordo com o artigo 83, da Lei nº 6794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, a servidora ANA CORINA MARINO GUERREIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 16726.1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 05.01.98 a 04.02.2000. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de dezembro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\* \*\*

ATO Nº 7683/97 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, e Processo nº 13220/97. RESOLVE, nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, VERA LÚCIA PINHO MAGALHÃES, matrícula nº 21267.1, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional IV, no impedimento temporário de sua titular MARIA GEORGETE POLICARPO LANDIM, que entrará de férias, no período de 02.01.98 a 31.01.98. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 24 de dezembro de 1997. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADM. INDIRETA

AVISO  
DECISÃO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 005/97

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF  
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material para Cirurgia Plástica, Material Oftalmológico e Material para Neurocirurgia.

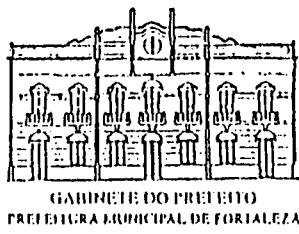
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que foi NEGADO provimento ao Recurso interposto pela empresa INSTRUCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, e concedido provimento ao recurso interposto pela empresa SANTRONIC LTDA. A COMISSÃO.

\*\*\*

AVISO  
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços Nº 022/97  
ÓRGÃO: Instituto Dr. José Frota - IJF  
OBJETO: Aquisição de Carne Bovina, Ovos, Frangos e Peixe.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: FORAM CLASSIFICADOS OS ITENS DAS EMPRESAS A SEGUIR: - Claudio Holanda de Monteiro Pepino, Itens



LEI Nº 8118 DE 17 DE *dezembro* DE 1997.

DENOMINA DE JAIME FERREIRA  
LIMA UM LOGRADOURO DE  
FORTALEZA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** Faço  
saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Jaime Ferreira Lima um  
logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, em 17 de *dezembro* de 1997.

  
Juraci Vieira de Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 11/11/97

Trabalhando junto com o povo

Projeto de Lei nº 298 / 97  
(De autoria do Vereador Chico Lopes)

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 11/11/97

Presidente

“Denomina de Jaime Ferreira Lima um logradouro em Fortaleza.”

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 13/11/97

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 13/11/97

Presidente

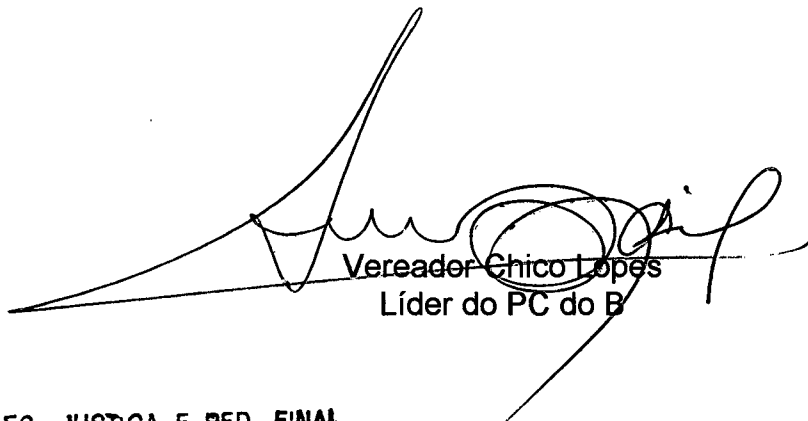
A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Presidente

Art 1º Fica denominado de **Jaime Ferreira Lima** um logradouro em Fortaleza.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997.

  
Vereador Chico Lopes  
Líder do PC do B

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº 298 / 97 para a Comissão Técnica.

Em 23/10/97

Presidente

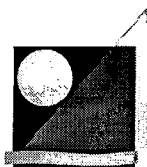
COMISSÃO DE DESIGNO O VEREADOR Chico Lopes COMO RELATOR  
Em 29/10/97  
Presidente

Ao COORD. DAS COMISSÕES

EM 21/10/97



**MANOEL FALCÃO**  
Coordenador Geral Legislativo



C Â M A R A  
M U N I C I P A L  
D E F O R T A L E Z A

*Trabalhando junto com o povo*



## Justificativa

**Jaime Ferreira Lima**, nascido em Fortaleza no dia 04 de agosto de 1931, chegando a falecer em 29 de agosto de 1991, foi um educador por excelência. Iniciou sua árdua carreira como varredor de salas no Colégio 7 de Setembro, onde em troca de seus serviços passou a estudar no turno da noite, sempre com muito esforço e força de vontade. Após a conclusão de seu 2º grau na área de Pedagogia, solicitou ao Diretor do referido colégio uma chance para mostrar a sua vocação e seus méritos. Seu desejo foi concretizado onde se submeteu a participar de provas no qual conseguiu aprovação nos testes para assumir a turma de Admissão Forte como Professor de Matemática. Trabalhou neste colégio durante 27 anos com total dedicação, tendo passado por vários cargos. Sua saída do 7 de Setembro foi motivo de tristeza à todos que compunham, na época, o quadro docente e discente da escola. Em 1981 surge o Centro Educacional de Fortaleza - Cenefor, uma escola que nasceu com o propósito de servir à toda comunidade do Bairro Jardim América. Situada na Avenida Eduardo Girão, trouxe para a comunidade local uma opção em matéria de educação. Com o objetivo de oferecer melhorias aos moradores do bairro já referido, solicitou à Prefeitura a posse de um terreno localizado frente a escola, para a construção de um mini-zoológico e para a criação de uma área verde no coração do Jardim América. Foi compreendido pelas autoridades, onde teve o pleno consentimento da prefeitura para a realização da obra. Com o seu falecimento a área ficou um pouco isolada. Mas a atual administração resolveu assumir este espaço no sentido de valorizá-lo com o seu devido merecimento. Desta forma objetivando resgatar a memória deste ilustre colaborador da educação e atendendo à solicitação de seus familiares e da comunidade local, desejo dos Nobre Colegas Vereadores o empenho e atenção para fazer se tornar realidade este sonho.

Sala das Sessões, de outubro de 1997.

  
Vereador Chico Lopes  
Líder do PC do B.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

**COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 82 /97  
AO PROJETO DE LEI Nº 298/97**

**A ORDEM DO DIA**

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Coube-me relatar o projeto de Lei nº 298/97 que denomina Jaime Ferreira Lima uma artéria de Fortaleza.

A iniciativa demonstra-se apta sob o ponto de vista formal e extremamente conveniente e oportuna em seu mérito.

Somos pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso Parecer.

**Sala das Sessões da Comissões permanentes da Câmara Municipal de  
Fortaleza em 05 de novembro de 1997.**

*[Handwritten signature]* RELATOR  
*[Handwritten signature]* PRESIDENTE  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A  
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE Nº 298/97.**

***Denomina Jaime Ferreira Lima um  
logradouro de Fortaleza.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º.** Fica denominada Jaime Ferreira Lima um logradouro de Fortaleza.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 20 DE NOVENBERO DE 1997.**

**A ORDEM DO DIA**

21.11.97  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**APROVADO**  
EM 24 11 97  
\_\_\_\_\_  
Presidente



OFÍCIO N.º 3737/97 - DIEXP  
Fortaleza, 24 de novembro de 1997.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art.47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, autógrafo de lei, aprovada por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador CHICO LOPES, que "DENOMINA DE JAIME FERREIRA LIMA UM LOGRADOURO DE FORTALEZA".

Atenciosamente,

  
Vereador Acilton Gonçalves  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta



C Â M A R A  
M U N I C I P A L  
D E F O R T A L E Z A

*Trabalhando junto com o povo*



LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina de Jaime Ferreira Lima um  
logradouro de Fortaleza.

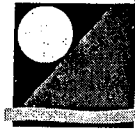
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de Jaime Ferreira Lima um  
logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE DE 1997.

JURACI MAGALHÃES  
Prefeito Municipal



C Â M A R A  
M U N I C I P A L  
D E F O R T A L E Z A

*Trabalhando junto com o povo*



LEI Nº

DE

DE

DE 1997.

Denomina de Jaime Ferreira Lima um  
logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de Jaime Ferreira Lima um  
logradouro de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
DE DE 1997.

JURACI MAGALHÃES  
Prefeito Municipal